

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO	4
2.	OBJECTIVOS	5
3.	ÂMBITO	5
4.	MAPA DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO	5
5.	CONTROLO E MONOTORIZAÇÃO DO PLANO	6
6.	FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	6
7.	DIVULGAÇÃO DO PLANO	7

ANEXO – MAPA DE RISCOS

JUNTA FREGUESIA DE ALVALADE

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS**

No dia 2 de março de 2020 a Junta de Freguesia de Alvalade aprovou o Código de Conduta. O Código é um instrumento na prevenção e deteção da corrupção e demais ilícitos criminais, definindo princípios e critérios que orientam o exercício de funções públicas.

Com aprovação do Código de Conduta iniciaram-se os trabalhos para elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e Infrações Conexas.

A elaboração deste Plano reforça o compromisso, da Junta de Freguesia de Alvalade, de garantir uma administração autárquica transparente e justa, promovendo a igualdade de tratamento entre os cidadãos e fomentando o crescimento económico.

O presente Plano elege a prevenção como vetor essencial ao combate do fenómeno da corrupção, considerando fundamental atuar a montante, prevenindo a existência de contextos geradores de práticas corruptivas.

O principal desígnio consiste em reforçar os valores da cidadania nas suas várias dimensões, promovendo uma administração autárquica transparente, acessível e respeitada pelos cidadãos e alterando a perceção interna e externa, que por vezes ocorre, em matéria de permeabilidade das instituições à corrupção e à fraude.

Na elaboração deste Plano a Junta de Freguesia contou com os contributos da organização *TI- Transparência e Integridade, Associação Cívica*, entidade com a qual celebrou, em 20 de novembro de 2019, Protocolo de Cooperação, aliando-se à missão de construção de uma sociedade mais justa e uma democracia de qualidade.

O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade

José António Borges

1. ENQUADRAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, tem como objetivo desenvolver uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Neste contexto foram emitidas, pelo CPC, recomendações que determinam:

- A elaboração de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, contendo a identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- A indicação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- A definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo.

No dia 3 de setembro de 2020 o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024.

No âmbito da referida Estratégia, é eleito como vetor essencial ao combate à corrupção a prevenção, considerando-se fundamental atuar a montante do fenómeno, prevenindo a existência de contextos geradores de práticas corruptivas.

A Junta de Freguesia de Alvalade aprovou, em 27 de abril de 2015, as normas de controlo interno e, anualmente, a Assembleia de Freguesia delibera a nomeação de auditor externo para certificação legal de contas.

Em 2 de março de 2020, o órgão executivo aprovou o Código de Conduta da Junta de Freguesia de Alvalade, com o objetivo de assegurar a criação de um instrumento para prevenção e deteção da corrupção e demais ilícitos criminais, definindo princípios e critérios que orientem o exercício de funções públicas, de forma a salvaguardar a prossecução do serviço público e os princípios consagrados na nossa Constituição, em detrimento de interesses e ganhos pessoais.

A aprovação do presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, Plano) complementa, reforça e valoriza estes instrumentos, bem como as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade.

2. OBJECTIVOS

Os objetivos principais do Plano são:

- a) Identificar as áreas de risco de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área de atividade;
- b) Estabelecer medidas preventivas, e quando necessário corretivas, que salvaguardem a inexistência de corrupção;
- c) Definir e identificar os responsáveis pela implementação e gestão do plano.

3. ÂMBITO

O Plano abrange todas as áreas de atividade da Junta de Freguesia de Alvalade, trabalhadores, fornecedores de bens e prestadores de serviços.

4. MAPA DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Foram identificados, pelos serviços/ unidades orgânicas da autarquia, os principais riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, bem como a frequência dos mesmos.

“O Risco é definido como o evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional”. (in Plano de Prevenção de riscos de Gestão da Direção-Geral do Tribunal de Contas, pág. 12)

As principais fontes legais de qualificação das situações de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses são:

- O Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março;
- Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Na identificação dos processos suscetíveis de geração de riscos da Junta de Freguesia de Alvalade, equacionam-se os riscos em abstrato, face à sua gravidade e probabilidade de ocorrência, independentemente da sua verificação, pois é esta que se pretende prevenir.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A identificação dos riscos e medidas de prevenção estão sujeitos a avaliação permanente, sendo possível propor ajustamentos, sempre que tal se revele necessário.

Conforme previsto no Protocolo de Cooperação celebrado com a TI - *Transparência e Integridade, Associação Cívica*, a organização apoiou a conceção do Plano, mediante a realização de reuniões, das quais resultaram recomendações e sugestões acolhidas na elaboração deste documento.

5. CONTROLO E MONOTORIZAÇÃO DO PLANO

A responsabilidade pela execução das medidas do Plano é imputada ao responsável do serviço/ unidade orgânica.

É constituída uma Comissão de Monotorização do Plano, para coordenação das atividades de implementação, realização de reuniões de acompanhamento e elaboração de relatórios sobre a execução do mesmo, a apresentar ao Órgão Executivo sempre que solicitado.

Esta Comissão elabora ainda o projeto de relatório anual sobre a execução do Plano a aprovar pelo órgão executivo.

A comissão de monotorização do Plano é composta pelos dirigentes intermédios de 2.º grau e pelo responsável pelo serviço de finanças.

A supervisão do cumprimento do Plano compete ao Órgão Executivo. Para o efeito, no final de cada ano civil é elaborado pela Comissão, e submetido a aprovação da Junta de Freguesia de Alvalade, o relatório com a avaliação das medidas implementadas, grau de execução e, quando se revele necessário, proposta de novas medidas e um cronograma para sua implementação. De dois em dois anos a Comissão elabora a proposta de revisão do Plano, a qual é submetida a aprovação do Órgão executivo.

Nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 da Clausula Segunda do Protocolo de Cooperação, a TI - *Transparência e Integridade, Associação Cívica*, produzirá anualmente um relatório com recomendações e sugestões de boas práticas, o qual será submetido ao Órgão Executivo, em anexo ao Relatório da Comissão.

6. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

No âmbito da implementação e execução do Plano serão realizadas ações de formação e sensibilização, para os dirigentes e demais trabalhadores, sobre temas relacionados com a corrupção e infrações conexas, fomentando, deste modo, uma cultura de transparência administrativa, de compromisso e de responsabilização.

No âmbito do Protocolo celebrado, com a Junta de Freguesia de Alvalade, a organização *TI - Transparência e Integridade, Associação Cívica* colaborará na implementação do Plano, na dinamização das ações de sensibilização para as temáticas da transparência e boa governança.

7. DIVULGAÇÃO DO PLANO

A página eletrónica da Junta de Freguesia de Alvalade é o seu principal veículo de divulgação de informação, divulgando as atividades e atos da autarquia.

A página compreende um separador denominado “Transparência” no qual será publicado o Plano, Mapa de Riscos e relatórios anuais aprovados pelo Órgão Executivo.

Nos termos do Protocolo celebrado, a organização *TI - Transparência e Integridade, Associação Cívica* colaborará com a Junta de Freguesia de Alvalade em ações de sensibilização da população freguesa para as temáticas da transparência e boa governança, e de educação para a cidadania das crianças que frequentem os estabelecimentos de ensino da freguesia.